



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 556/2025

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº
22752/2025 de 11/09/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

MARINEIA CORREIA PASSOS

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 057768-01

Período: 90 dias (02/10/2025 a 30/12/2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/08/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal